



Câmara Municipal de Vereadores de
TAQUARITINGA DO NORTE
Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo - Estado de Pernambuco

Serviço de Apoio à
Prática da Legislação
SAPL

A serviço do Povo

INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO **NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADO UM CAMPEONATO DE FUTSAL EM NOSSO MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

O esporte tanto como entretenimento, competição, lazer e saúde encontra-se como destaque no processo de desenvolvimento dos sujeitos. É importante ressaltar que os esportes em geral abrangem diversas áreas importantes para a humanidade, tais como, saúde, educação, turismo, entre outras, além do que exerce um papel social.

A prática do esporte contribui na aquisição de habilidades físicas e sociais, valores, conhecimentos, atitudes e normas. E sendo o futsal um esporte totalmente cabível de acontecer no município de Taquaritinga, uma vez, que existe estrutura física para sua promoção.

E pelas razões ora expostas, como representante do município nesta Casa, rogo colaboração e uma resposta do Exmo. Prefeito, na execução do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 17 de outubro de 2023

ALEXANDRE BÁSILIO DE JESUS TIETRE
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.